



PREFEITURA MUNICIPAL

VARGEM GRANDE DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

(A PÉROLA DA MANTIQUEIRA)

C. G. C. 46.248.837/0001-55

Of. N.º

LEI Nº 1.229, DE 21 DE MARÇO DE 1.985.

(Dispõe sobre proibição de se instalar motéis e drive-in ou coisas similares no perímetro urbano).

ALFEU RODRIGUES DO PATROCÍNIO, Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º) - A aprovação de Alvarás de construção e a liberação do funcionamento de estabelecimentos tais como: motéis, drive-in ou similares, dependerá de sua localização de pelo menos dois quilômetros do perímetro urbano.

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 21 de Março de 1985.


ALFEU RODRIGUES DO PATROCÍNIO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de Março de 1985.


JOSÉ CARLOS ROSSI

-Diretor Administrativo-